



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

Reunião Ordinária - Ata n.º 19/2021

Data - 2021-09-16

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Centro Cultural de
Macedo de Cavaleiros

Termo - 10.00 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamin do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Sónia de Jesus Afonso Salomé

Manuel Duarte Fernandes Moreno

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da
Divisão Jurídica e Administrativa

Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2021-09-02. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

I - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Nenhum membro usou da palavra. -----

II. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

PROJETO "DESAFIAR PARA MOTIVAR" (PIICIE) / ANO LETIVO 2021-2022
- PROPOSTA DE CONTINUAÇÃO: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta da Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé datada de 13-09-2021, que se transcreve. -----

" Considerando: -----

i) Que nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições dos municípios, designadamente



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

nos domínios da Promoção e do Desenvolvimento e Educação, Ensino e Formação Profissional; ii) Que, no âmbito da situação pandémica, o município de Macedo de Cavaleiros, dentro das limitações legais e financeiras e orientadas para a população, tem vindo a desenvolver e a implementar um conjunto de medidas no âmbito Social e da Educação, destacando-se o projeto acima mencionado; iii) Que o Conselho Pedagógico do Agrupamento de escolas de Macedo de cavaleiros procedeu à análise e discussão dos resultados da implementação do projeto "Desafiar para Motivar", integrado no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), tendo, por unanimidade, sido considerado de relevante importância para a alteração da situação existente, contribuindo, significativamente, para a melhoria dos resultados escolares dos alunos, bem como dos indicadores de abandono e risco de abandono escolar; iv) Que o Conselho, por unanimidade, entendeu fazer uma recomendação ao município no sentido de dar continuidade ao projeto e à manutenção da equipa que o compõe, tendo em consideração não só o excelente desempenho que tiveram, mas também a necessidade de rentabilizar e otimizar toda a capacitação adquirida nos diferentes domínios do PIICIE; v) Que o Agrupamento de escolas de Macedo de Cavaleiros considerou que o plano do projeto em apreço foi cumprido com grande qualidade, tendo atuado, quer preventivamente, quer como remediação em situações de dificuldades de aprendizagem, apoio psicopedagógico e acompanhamento socio emocional, o qual abrangeu os alunos, os pais, e os encarregados de educação, bem como o pessoal docente e não docente; vi) Que o Conselho Nacional de Educação, em junho de 2021, relativamente à escola na pós-pandemia, recomenda que se planeie e reforce, nas escolas e/ou nos territórios, as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

equipas multidisciplinares para desenvolver um efetivo trabalho social de responsabilidade e colaboração com as famílias, na prevenção do abandono e do absentismo, da indisciplina e na mediação de conflitos e na promoção de relações interpessoais saudáveis; vii) Que o Governo aprovou o Plano 21/23 Escola+, plano direcionado para a recuperação das aprendizagens (Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021), assente em três eixos estruturantes de atuação (i) ensinar e aprender, (ii) apoiar as comunidades educativas e (iii) conhecer e avaliar. Este Plano foi elaborado com base na "implementação de um conjunto de medidas que possibilitem uma intervenção junto dos alunos ao nível da recuperação das aprendizagens, da socialização e do seu bem-estar físico e mental" e recomenda a "adoção de estratégias locais, descentralizadas e criadas a partir dos centros de decisão das escolas" e a criação de um "Programa para competências sociais e emocionais"; viii) Que os resultados de estudos recentes têm permitido validar um conjunto de programas implementados em escolas, desde o Pré-Escolar ao Ensino Secundário, o que indica que estas intervenções constituem abordagens eficazes (e baseadas em evidências empíricas), nomeadamente na aquisição das competências socioemocionais, mas também na melhoria da adaptação psicossocial dos alunos, dos resultados académicos e comportamentais e da prevenção de diversos problemas; ix) Que, no seguimento da promoção das competências supracitadas, foi implementado com sucesso, pela equipa multidisciplinar, um programa validado, cujo domínio assenta numa abordagem de promoção de competências Sócio Emocionais, intervindo ao nível dos processos autorregulatórios na aprendizagem, programa Sarilhos do Amarelo. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

Em face do exposto e perante o sucesso do trabalho desenvolvido no âmbito deste projeto, conforme tomou conhecimento a Câmara Municipal na reunião transata, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de lhe dar continuidade para o próximo ano letivo, independentemente da obtenção de participação externa, situação que está em análise por parte de quem gere este programa." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar nos termos apresentada, a proposta da Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé. -----

**MOBILIDADE INTERCATEGORIAS / CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO -
CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO / PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO:
DELIBERAÇÃO** -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 09-09-2021, que se transcreve. -----

" Decorrente do meu despacho, datado de 29-01-2021 a Trabalhadora Ana Paula Peredo Martins encontra-se em processo de mobilidade intercarreiras da categoria de assistente técnico para a categoria de coordenador técnico. Decorrido o lapso de tempo legal para uma eventual consolidação, estamos em condições de tomar uma decisão final sobre o assunto. O conteúdo funcional da categoria de coordenador técnico encontra-se definido no artigo 88.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. A mobilidade é um instrumento de gestão dos recursos humanos que, a ser utilizado, deve pautar-se pela conveniência para o interesse público, assente em critérios de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-09-16

economia, eficiência e eficácia. Ora, assente na conveniência para o interesse público, resulta que, não obstante, a iniciativa poder partir dos trabalhadores, o seu deferimento só poderá concretizar-se se se demonstrar conveniente para o interesse público, isto é, apesar de se formular pedido de mobilidade, não significa que o mesmo possa ou tenha que vir a ser deferido em definitivo. A mobilidade não pode resultar de um mero interesse particular do trabalhador, mas sim, de ambas as partes - trabalhador e entidade empregadora. Nesta perspetiva, com vista a tomar a decisão final adequada sobre o assunto, foi solicitado relatório das atividades/funções (doc. 1) desempenhadas por esta Trabalhadora, documento que integra esta proposta. A consolidação ocorre desde que se encontrem reunidas, cumulativamente, as condições descritas no artigo 99.º-A, n.º 1, alínea a) a d) da Lei 35/2014, de 20 de junho, na redação atual que se transcrevem: a) *Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;* b) *Exista acordo do trabalhador;* c) *Exista posto de trabalho disponível;* d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.* Do relatório referenciado e atento às funções/tarefas definidas para a categoria em questão, constata-se que a Trabalhadora desempenha funções condizentes com a categoria que pretende integrar. Acresce que, no presente, o posto de trabalho de coordenador da secção de Apoio aos Órgãos Municipais não está provido pelo que o seu preenchimento vem, de alguma forma, suprir necessidades permanentes de coordenação. ----- Assim, no caso vertente, é de interesse da câmara municipal que esta consolidação se concretize, porquanto a experiência, conhecimento e qualificações que a Trabalhadora possui e



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

evidenciou se adequam à atividade autárquica, e os recursos humanos que dispomos são insuficientes para o normal e bom desempenho das tarefas que esta área exige à autarquia. Há, portanto, uma efetiva necessidade do mapa de pessoal da autarquia estar dotado com esta Trabalhadora no posto de trabalho que, agora, ocupa. -----

Em face do exposto, estão, assim, em meu entender, reunidas todas as condições vertidas no n.º 1, alíneas a) a d) do artigo 99.º-A, para ser tomada a decisão final sobre o assunto em apreciação. -----

Para o efeito, o já citado artigo 99.º-A, no seu n.º 5, estatui o seguinte: "(...) 5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as devidas adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo." -----

Por expressa norma legal - alínea a) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro nos municípios o presidente da câmara é o dirigente máximo do serviço ou organismo. Por outro lado, no nosso ordenamento jurídico não existe diploma ou norma que identifique quem é o "responsável pelo órgão executivo - câmara municipal", pelo que a competência para decidir este assunto é da câmara municipal, sob proposta do seu presidente. -----

Assim, com base no antes referido, proponho que a câmara municipal delibere no sentido de reconhecer a consolidação definitiva à Trabalhadora Ana Paula Peredo Martins, integrada na carreira de assistente técnica, categoria de assistente técnico (posição 2, nível 7), na categoria de coordenador técnico da citada carreira de assistente técnico, posicionando-se na 1.ª



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

posição remuneratória/nível remuneratório 14, a que corresponde a remuneração base de € 1.153,44." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, reconhecendo a consolidação definitiva, na carreira de coordenador técnico, à trabalhadora Ana Paula Peredo Martins, com efeitos ao início da mobilidade. -----

**MOBILIDADE INTERCATEGORIAS / CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO -
CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO / PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO:
DELIBERAÇÃO** -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 09-09-2021, que se transcreve. -----

" Decorrente do meu despacho, datado de 29-01-2021 a Trabalhadora Sandra Anabela Pombares Veiga Santos encontra-se em processo de mobilidade intercarreiras da categoria de assistente técnico para a categoria de coordenador técnico. Decorrido o lapso de tempo legal para uma eventual consolidação, estamos em condições de tomar uma decisão final sobre o assunto. O conteúdo funcional da categoria de coordenador técnico encontra-se definido no artigo 88.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. A mobilidade é um instrumento de gestão dos recursos humanos que, a ser utilizado, deve pautar-se pela conveniência para o interesse público, assente em critérios de economia, eficiência e eficácia. Ora, assente na conveniência para o interesse público, resulta que, não obstante, a iniciativa poder partir dos trabalhadores, o seu



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

deferimento só poderá concretizar-se se se demonstrar conveniente para o interesse público, isto é, apesar de se formular pedido de mobilidade, não significa que o mesmo possa ou tenha que vir a ser deferido em definitivo. A mobilidade não pode resultar de um mero interesse particular do trabalhador, mas sim, de ambas as partes - trabalhador e entidade empregadora. Nesta perspetiva, com vista a tomar a decisão final adequada sobre o assunto, foi solicitado relatório das atividades/funções (doc. 1) desempenhadas por esta Trabalhadora, documento que integra esta proposta. -----

A consolidação ocorre desde que se encontrem reunidas, cumulativamente, as condições descritas no artigo 99.º-A, n.º 1, alínea a) a d) da Lei 35/2014, de 20 de junho, na redação atual que se transcrevem: a) *Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;* b) *Exista acordo do trabalhador;* c) *Exista posto de trabalho disponível;* d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.*

Do relatório referenciado e atento às funções/tarefas definidas para a categoria em questão, constata-se que a Trabalhadora desempenha funções condizentes com a categoria que pretende integrar. Acresce que, no presente, o posto de trabalho de coordenador da secção de Atendimento e Tesouraria não está provido pelo que o seu preenchimento vem, de alguma forma, suprir necessidades permanentes de coordenação. -----

Assim, no caso vertente, é de interesse da câmara municipal que esta consolidação se concretize, porquanto a experiência, conhecimento e qualificações que a Trabalhadora possui e evidenciou se adequam à atividade autárquica, e os recursos humanos que dispomos são insuficientes para o normal e bom



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-09-16

desempenho das tarefas que esta área exige à autarquia. Há, portanto, uma efetiva necessidade do mapa de pessoal da autarquia estar dotado com esta Trabalhadora no posto de trabalho que, agora, ocupa. -----

Em face do exposto, estão, assim, em meu entender, reunidas todas as condições vertidas no n.º 1, alíneas a) a d) do artigo 99.º-A, para ser tomada a decisão final sobre o assunto em apreciação. Para o efeito, o já citado artigo 99.º-A, no seu n.º 5, estatui o seguinte: "(...) 5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as devidas adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo." -----

Por expressa norma legal - alínea a) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos municípios o presidente da câmara é o dirigente máximo do serviço ou organismo. Por outro lado, no nosso ordenamento jurídico não existe diploma ou norma que identifique quem é o "responsável pelo órgão executivo - câmara municipal", pelo que a competência para decidir este assunto é da câmara municipal, sob proposta do seu presidente. - Assim, com base no antes referido, proponho que a câmara municipal delibere no sentido de reconhecer a consolidação definitiva à Trabalhadora Sandra Anabela Pombares Veiga Santos, integrada na carreira de assistente técnica, categoria de assistente técnico (posição 2, nível 7), na categoria de coordenador técnico da citada carreira de assistente técnico, posicionando-se na 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 14, a que corresponde a remuneração base de € 1.153,44." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, reconhecendo a consolidação definitiva, na carreira de coordenador técnico, à trabalhadora Sandra Anabela Pombares Veiga Santos, com efeitos ao início da mobilidade. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade de Finanças

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2021 (2.ª) / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal datada de 13-09-2021, que se transcreve. -----

" Justificação -----

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado por SNC-AP, sistema, atualmente, em vigor na Administração Local, revogando o POCAL. -----

A NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental -, entre outras matérias, trata da questão das alterações orçamentais, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à sua execução. -----


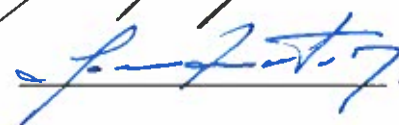
Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos determinam o procedimento de uma alteração orçamental modificativa, uma vez que se vai proceder à inscrição de uma nova natureza de receita e de despesa, resultando um aumento do montante global das GOP'S. -----

Feita a justificação técnica da presente proposta, passo a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

destacar os principais aspetos que esta Revisão encerra. -----

Assim, destaca-se: -----

A) PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL -----

i) Criação de ação para o projeto aprovado denominado de
"Cadastra & Capacita" -----

ii) Criação de ações para o apoio aos Clubes para a época
desportiva que se vai iniciar -----

B) PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----

i) Repartição financeira de investimentos pelos anos económicos
de 2021 e 2022 -----

ii) Criação de ação para a aquisição de uma viatura para os
serviços municipais. -----

C) ORÇAMENTO -----

Ao nível do orçamento da receita prevê-se a inscrição do
montante de 34.637,50€. -----

Ao nível do orçamento da despesa, a respetiva orçamentação das
alterações efetuadas e reforço de outras ações. -----

-Em face do exposto, em anexo junto os mapas que evidenciam esta
alteração, propondo que a Câmara Municipal aprove a presente
proposta e, para cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1,
alínea c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua redação atual, a submeta a aprovação da Assembleia
Municipal." -----

Os mapas dão-se como transcritos, ficando a sua versão, devidamente
rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta
correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
aprovar a proposta referente à 2.ª Alteração Modificativa aos
Documentos Previsionais do ano 2021 e, para efeitos do disposto



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

no n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

Divisão do Turismo e Promoção do Território

ASSOCIAÇÃO CARETOS DE PODOENCE / APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE FATOS PARA OS FACANITOS: DELIBERAÇÃO -----

Presente a informação da Secção de Turismo e Promoção do Território datada de 13-09-2021, que se transcreve. -----

"O Carnaval da aldeia de Podence é um dos eventos tradicionais mais importantes do norte de Portugal. Foi classificado pela UNESCO como Património Imaterial da Humanidade como tal a câmara municipal deve dar o apoio necessário à execução de fatos de caretos para Facanitos por forma a garantir o gosto pela tradição desde tenra idade. Para o efeito propomos um apoio no valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à Associação Caretos de Podence para fazerem face às despesas com a aquisição das referidas indumentárias." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio no valor de 6.000,00€ à Associação Caretos de Podence. -----

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-09-16

unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Projeto "Desafiar para Motivar" (PIICIE) / Ano letivo 2021 - 2022 - proposta de continuação -----
- ii) Mobilidade intercategorias / Carreira de Assistente Técnico - Categoria de Coordenador Técnico / Proposta de Consolidação ----
- iii) Mobilidade intercategorias / Carreira de Assistente Técnico - Categoria de Coordenador Técnico / Proposta de Consolidação -
- iv) Alteração Modificativa aos documentos previsionais do ano de 2021 (2.ª) / Proposta -----
- v) Associação Caretos de Podence / Apoio financeiro para aquisição de fatos para Facanitos. -----

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dez horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----